



Sumário

CMDCA	2
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	7
SUPRIMENTOS	9

Diário Oficial

Edição nº 1486/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 13/10/2025

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia treze de outubro de 2025, às 18h30min, à Rua Aristeu Valente, 489, centro – Nova Odessa, para a execução da seguinte PAUTA DO DIA:

- I – Reunião com Secretário de Governo sobre PL.
- II – Documentação das entidades.
- III – Encontro Regional sobre Edital de Projetos CONDECA.
- V – Outros assuntos pertinentes ao CMDCA

Atenciosamente,

ADRIANA MORAES TAVARES
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 10 de Outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos de que dispõem, a partir da presente data, dos seguintes prazos para cumprimento das determinações legais: 15 (quinze) dias para a limpeza do imóvel; 60 (sessenta) dias para a execução do passeio público (construção de calçada) ou mureta; 02 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas em razão de entulho, resíduos ou materiais de construção; 60 (sessenta) dias para a destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público); e 90 (noventa) dias para a compensação ambiental, mediante o plantio de árvore(s).

Ficam cientes, ainda, de que, caso não seja atendida a presente notificação, esta será automaticamente convertida em Auto de Infração, ensejando a aplicação da multa prevista na legislação vigente, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas alterações.

Recomenda-se, igualmente, que seja verificada a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor competente, a fim de garantir o correto recebimento das correspondências e evitar futuras sanções legais.

Para eventuais esclarecimentos, os interessados deverão contatar a Secretaria de Meio Ambiente, pelo telefone (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea / Destoca / Queimada Urbana / Supressão Arbórea Não Autorizada.

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Silvío de Paula, 1196,	Jd. N. Sra. de Fátima	08	01	25.804/2025

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 10 de Outubro de 2025.

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
 Fone: (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**COMUNICADO**

O Município de Nova Odessa torna público que foram aplicadas multas aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, os quais terão o prazo de 03 (três) dias, contados desta data, para interpor recurso ao Auto de Infração Ambiental, emitido em conformidade com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão contatar a Secretaria de Meio Ambiente, pelo telefone (19) 3476-5728, para maiores orientações.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana / Descarte Irregular de Resíduos Sólidos

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Horacina Valério Caramori,	Jd. Dos Lagos	W	07	837
Rua: Roberto Sprogis, 226	Jd. Santa Rosa	11	29	841

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
Fone: (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 398/2025

Exonera por aposentadoria, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido na Emenda Constitucional nº 103/2019 e a informação de concessão de benefício de aposentadoria disponibilizada pelo INSS;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, no dia 09 de outubro de 2025, a servidora **ROSANGELA APARECIDA PENARIOL DA COSTA**, matrícula funcional nº 1537, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 398 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 399/2025

Exonera por idade igual ou superior a 75 anos, servidor lotado no emprego público de CARPINTEIRO/MARCENEIRO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, parágrafo 1º inciso II da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, no dia 10 de outubro de 2025, por idade igual ou superior a 75 anos, o servidor **ERMINIO DOURADO ROCHA**, matrícula funcional nº 1489, do emprego público de **CARPINTEIRO/MARCENEIRO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 399 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.861 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

“Altera a Lei Municipal nº 3.072, de 19 de outubro de 2016, que autoriza não ajuizamento de ações para cobrança de débitos tributários e não tributários de valor inferior ao que especifica, e dá outras providências correlatas.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, caput, da Lei nº 3.072, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não ajuizar ações para cobrança de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 55 (cinquenta e cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs vigentes no ano da cobrança.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 10 DE OUTUBRO DE 2025**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.85/2025. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 6164/2025. Edital. 26/PE/2025. **Detentora:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. Assinatura: 09/10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

1.01.01.0627.6 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS EM PÓ, SEM ALTERAÇÃO DE SABOR E/OU COR DOS ALIMENTOS,MANTENDO A CONSISTÊNCIA DESEJADA APOS O PR - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS EM PÓ,SEM ALTERAÇÃO DE SABOR E/OU COR DOS ALIMENTOS,MANTENDO A CONSISTÊNCIA DESEJADA APOS O PREPARO, SEM AMIDO, PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO.LATA 100 A 200GR

Qtde	Fornecedor	Preço	Marca	Venc	Emp	Total
50,000	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26,0000	ESPESSA MIX GL 125G - EREMIX	Sim	Não	1.300,00

Nova Odessa, 09 de outubro de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa CAPI TRANSPORTES LTDA CNPJ 19.799.531/0001-14 e **HOMOLOGO** a licitação, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 41/2025, processo administrativo 7668/2025, critério de julgamento pelo Menor Preço, objetivando a LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2025.

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Considerando os elementos e despachos constantes do Processo de Compras Eletrônico nº 3-000227/2025, em atenção à Requisição de Compras nº 1698/2025, advinda desta Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a compra de medicamentos para utilização no Hospital Municipal. Resta, portanto, **DISPENSÁVEL** a licitação, com base no **artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021**, com vistas as contratações diretas dos fornecedores: Alfalagos Ltda, no valor de R\$ 11.356,00; Inovamed Hospitalar Ltda, no valor de R\$ 4.461,40; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor de R\$ 15.495,20; Drogafonte Ltda, no valor de R\$ 13.503,30; totalizando o valor de R\$ 44.815,90 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

Publique-se.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2025

Lucas Bento da Silva Isepon
Secretário de Saúde